



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 160/2019 – São Paulo, quarta-feira, 28 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0035907-09.2019.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Gonçalves de Castro China

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 5043740), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 16 a 23 de agosto de 2019, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1581, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES compensação no dia 04 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002704-50.2019.4.03.8002

Interessado(a): Janio Roberto dos Santos

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 5031746), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período 13 a 20 de agosto de 2019, ao Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, nos termos do artigo n.º 72, inciso II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista o teor do documento SEI n.º 5018089 e a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003879-56.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jamille Moraes Silva Ferraretto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO licença-saúde no dia 16 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035599-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): Pablo Rodrigo Diaz Nunes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES licença-saúde de 18 a 20 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES licença-saúde no dia 15 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2019, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1584, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2016 - 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/08/2019, às 00:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5050002/2019

Processo nº 0016337-42.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.14.2016 ao Contrato nº 04.018.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: KENTA INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 01.276.330/0001-77; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e da Cláusula Décima Quarta do Contrato originário; Data de assinatura: 23/08/2019; Vigência: 12 meses, a partir de 1º/09/2019 até 1º/09/2020; Valor total: R\$ 39.426,60; Procedimento Licitatório: inexigível, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral e pela Contratada, Sr. Carlos Antenor Barrios (Diretor Presidente)

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 26/08/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5052781/2019

Processo SEI nº 0035014-18.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Gestão Cartorária no PJe"; **Contratado:** José Denilson Branco (CPF nº 140.553.188-63); **Valor Total:** R\$871,53 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5052845/2019

Processo SEI nº 0036232-81.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição destinada à "9ª Conferência Internacional de Treinamento do Judiciário", a ser realizada pela International Organization for Judicial Training - IOJT"; **Contratada:** National Center for State Courts; **Valor:** US\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta dólares americanos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5052754/2019

Processo SEI nº 0033079-40.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (coordenador e formador) no curso "Lei de Migração". Houve renúncia da retribuição financeira como coordenador; **Contratado:** Renato Câmara Nigro (CPF nº 148.414.028-10); **Valor total:** R\$435,76 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/08/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5052809/2019

Processo SEI nº 0033080-25.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Gestão Cartorária no PJe"; **Contratado:** Paulo Sérgio Domingues (CPF nº 052.557.278-30); **Valor Total:** R\$1.834,80 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/08/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5052825/2019

Processo SEI n.º 0029844-65.2019.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual dos produtos “Web Licitações e Contratos” e “Orientações por Escrito em Licitações e Contratos (até 12 orientações)”; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor Total:** R\$9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 27/08/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3639, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036037-96.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2019, a servidora **KAREN DE MORAES**, R.F. nº 2899, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Andre Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/08/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3640, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055359-39.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de agosto de 2019, a servidora **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, R.F. nº 1117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 26/08/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5048296/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0036272-63.2019.4.03.8000

Documento nº 5048296

Considerando-se a instrução levada a efeito neste expediente, fica deferido o pedido de redução de jornada de trabalho à servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, nos termos do art. 5º, § 1º e caput da Resolução nº 2, de 20.02.2008, com redação dada pela Resolução nº 542, de 02.05.2019, ambas do C. Conselho da Justiça Federal, no período de 26/08/2019 a 21/01/2020, condicionado à apresentação dos documentos exigidos no art. 2º, § 2º, da normativa em questão.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 23/08/2019, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 4 a 11 de setembro de 2019.
Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, Técnico Judiciário, em 22/08/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5037653/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008590-04.2017.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 147/2019 (doc.5037608) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, a qual aplicou à recorrente as penalidades de:

a) advertência, pela entrega de uniformes usados, materiais usados, pelo não fornecimento do laudo microbiológico a que se refere o fiscal do contrato da unidade de Catanduva, bem como pelo não fornecimento dos documentos relativos à escala de férias dos colaboradores e pelas faltas e ausências não cobertas a tempo na mesma localidade, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.660.10.17 c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93;

b) multa contratual no valor de R\$31.132,64 (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento nos itens tratados no parecer inicial e constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2016, bem como na Cláusula Décima Sétima, itens 2 e 3, do Contrato nº 04.660.10.17 c/c o art. 86 e 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93, assim composta:

b.1 R\$30.076,89 (trinta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) pela entrega em atraso dos materiais: ferramentas, copeiragem, armários roupeiros, carro bandeja de apoio à copa, telefones e linhas de serviços móvel e uniformes;

b.2 R\$1.055,75 (um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) pela entrega de água mineral de marca e fonte diversa daquela previamente estabelecida e oferecida.

3. Dê-se ciência à contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de **R\$31.132,64** (trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, a conversão do valor em renda da União.

5. Efetivada a conversão do valor, expeça-se ofício para a Junto Seguros S/A, com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440, Centro – Curitiba/PR – Cep 80410-201, para cientificá-la do teor do parecer acima epigrafado e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/08/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5052256/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2019

Processo n. 0001129-10.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para os Fóruns Federais de Piracicaba, Sorocaba, Taubaté, Santo André, Mogi das Cruzes, Fórum Cível Pedro Lessa, Prédio Administrativo Peixoto Gomide - São Paulo e Prédio República - São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei. Obtenção do edital: a partir de 28/08/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 11/09/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 11/09/2019, às 10h00.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 27/08/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5043748/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0047042-83.2017.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 150/2019 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 5043567).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 14.072,32** (quatorze mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos) em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.661.10.17, caracterizada pelo descumprimento dos itens 11.1, 12.5, 12.15 e 13.35 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 02, do referido Contrato c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Comunique-se a seguradora **JUNTO SEGUROS S.A.** acerca do andamento deste Processo.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SESF Nº 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria DFOR nº 19 de 04 de maio de 2018, resolve conceder:

SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor abaixo mencionado.

BASÍLIOSARAIVA DA SILVA, Técnico Judiciário- Especialidade Segurança e Transporte - CPF: 428.892.433-20, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO, bem como no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no elemento 3.3.9.0.39.96- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Programa de Trabalho: JC 096903

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2019.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4616872/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003730-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4616872

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461 (Decisão SUTJ nº 1997759), com o fim de adequar o período averbado, com o constante na nova certidão de tempo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (4616645).

Desta forma, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e mantenho os períodos laborados na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo nos exatos termos da Informação SUTM nº 4616860.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/08/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4882118/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0028925-10.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES, RF 2435, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 4882099, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4864685/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008285-83.2018.4.03.8001

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 4037.

Em face do teor da Informação SUTM 4864242, AUTORIZO a desaverbação do período laborado em empresas privadas, sem prejuízo de apresentação oportuna de nova certidão de tempo de contribuição a ser expedida pelo INSS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 525, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023998-64.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LORAINE DE SOUZA, RF 3676, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 527, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023839-24.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO, RF 6199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Barueri, tudo a partir de 02.09.2019;

II - DISPENSAR a servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal de Barueri, tudo a partir de 02.09.2019;

III - DISPENSAR a servidora VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Barueri, tudo a partir de 02.09.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 517, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023953-60.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA, RF 6025, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 23/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 521, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024096-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora DENISE ALVES, RF 5078, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 6ª Vara Federal Cível, a partir de 26/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4953438/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0021317-24.2019.4.03.8001

Documento nº 4953438

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora OSMARINA CUSTODIO - RF 3350, para descontar 07 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo (doc. nº 4953407).

Desta forma, defiro a retificação da averbação de tempo de serviço, nos termos da Informação SUTM 4953409.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/08/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5015175/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022889-15.2019.4.03.8001

Documento nº 5015175

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5012278), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5012380) e da Secretaria Administrativa (5015175), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora REGINA SANTOS RODRIGUES, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 11.03.2019.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003784/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022711-66.2019.4.03.8001

Documento nº 5003784

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5003660), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5003738), e da Secretaria Administrativa (5003759), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DENISE SANTI CINTRA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.04.2019.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995802/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022508-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4995802

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4995753), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4995795) e da Secretaria Administrativa (4995798), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MONICA TONIOLI IGLEZIAS - RF.8377, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 03.05.2019.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Férias e designação de substituições.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

CONSIDERANDO a anuência da E. CORE quanto alteração das férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria - (CJ - 3).

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora, Marcia Mari Nakamura Silva, Analista Judiciário, RF 4337, previsto para o período de 06/08/19 a 23/08/19.

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, RF 5102, a partir do dia 29/07/19; ficando o restante para gozo no período de 04/11/19 a 14/11/19.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Marcia Mari Nakamura Silva, Analista Judiciário, RF 4337, anteriormente previsto para o dia 06/08/19 a 23/08/19; ficando a fruição do gozo de férias para o dia 13/08/19 a 30/08/19.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria - (CJ- 3), anteriormente previsto para o dia 20/08/19 a 01/09/19; ficando a fruição do gozo de férias para o dia 07/08/19 a 19/08/19.

DESIGNAR, a servidora Caroline Romera Stabile Evola, Analista Judiciário, RF 6488, para substituir o servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, na função comissionada de Diretor de Secretaria - (CJ- 3) no período de 07/08/19 a 19/08/19.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 06/08/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 6, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, relativas ao exercício 2019, anteriormente designadas para 22/10/2019 a 31/10/2019 (10 dias) e 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias), para **29/11/2019 a 19/12/2019 (21 dias)**.

AUTORIZAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, a compensar os dias **28/08/2019, 29/08/2019 e 30/08/2019**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal de Araçatuba.

DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA FINCO, Analista Judiciário, RF 6215, Oficial de Gabinete, nos dias **20/08/2019 e 21/08/2019**, em razão de licença para tratamento de saúde (SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001).

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, para substituir o servidor Fábio Antunez Spejorin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no dia **06/09/2019**, em razão de sua participação do "Encontro de Diretores de Secretaria da Justiça Federal de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 22/08/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865, no dia 21 de agosto de 2019, ao município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº distribuída sob nº 5002212-32.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 26/08/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 54, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR em razão de requisição de licença médica conforme Processo SEI nº 0024064-78.2018.4.03.8001, os períodos de férias da servidora REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948, anteriormente marcados:

- Na Portaria nº 41, de 07 de junho de 2019, de 24/09/2019 a 23/10/2019 (30 dias), para constar: 11/12/2019 a 09/01/2020 (30 dias);

- Na Portaria nº 47, de 30 de agosto de 2018: 1a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019 (10 dias); 2a.Parcela: 15/04/2020 a 24/04/2020 (10 dias) e 3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias), para constar:

1a.Parcela: 22/04/2020 a 08/05/2020 (17 dias)

2a.Parcela: 06/07/2020 a 08/07/2020 (03 dias)

3a.Parcela: 09/09/2020 a 18/09/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 26/08/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

DESPACHO Nº 5049996/2019 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR/BAUR-CECON

Processo SEI nº 0028539-80.2018.4.03.8000

Documento nº 5049996

Petição de 21/08/2019, subscrita pelos advogados de **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** e **ASSUÁ CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.:**

1. Vista ao M.P.F, para manifestação.

2. Dê-se conhecimento sobre a existência deste incidente de tentativa de conciliação, mediante ofício, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do Sr. Promotor de Justiça com atribuições voltadas para a tutela do meio-ambiente, em especial da realização da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 04/09/2019, às 14h30, na sede desta Subseção Judiciária.

3. Intime-se o Ministério Público Federal e as partes.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	16	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
02	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	17	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
03	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	18	João Francisco Amarante (dia útil)
04	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	19	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
05	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)

06	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	21	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
07	Regiane Wrobel Duarte (sábado)	22	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
08	Regiane Wrobel Duarte (domingo)	23	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
09	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	24	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
10	João Francisco Amarante (dia útil)	25	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
11	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	26	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
12	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	27	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	28	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
14	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	29	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
15	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	30	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 24(4033396);

RESOLVE alterar, a pedido, as férias da servidora Rosimeire Nieto Brito, R.F. 5996, relativas ao ano de 2019, nos seguintes períodos:

De 16/10/2019 a 25/10/2019 para 10/12/2019 a 19/12/2019

De 30/03/2020 a 07/04/2020 para 13/07/2020 a 21/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Antonio da Silva Ortega, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4445, ao Município de Uru/SP, no dia 06/08/2019, para dar cumprimento ao mandado de intimação expedido nos autos da execução fiscal n.º 5000530-39.2019.4.03.6108.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR N° 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidora **LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT, RF 5093**, – ocupante da FC 05 – supervisora de Informática, anteriormente designadas para o período de 17/10/2019 a 31/10/2019 (2º período), para que sejam usufruídas durante o interstício de 01/10/2019 a 15/10/2019;

Encaminhe-se para devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO N° 5049348/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria a comparecer à **AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 10 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

DIA	HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	ADV/AUTOR
30/08/2019	09:00	0000309-60.2019.4.03.6329	SILVANA TEODORA NUNES	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622 ---
30/08/2019	09:20	0000361-56.2019.4.03.6329	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260 ---
30/08/2019	09:40	0000411-82.2019.4.03.6329	WILSON APARECIDO DOS SANTOS	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932 ---
30/08/2019	10:00	0000585-91.2019.4.03.6329	BENEDITO APARECIDO ARAUJO	MAGDA TOMASOLI-SP172197 ---
30/08/2019	10:20	0000702-82.2019.4.03.6329	YASMIN ANDRADE FERRO	SEM ADVOGADO-SP999999 ---
30/08/2019	10:40	0000709-74.2019.4.03.6329	MARIA APARECIDA SOUZA MARQUES	ANA RITA LEME LUCAS-SP225175 ---
30/08/2019	10:40	0000885-53.2019.4.03.6329	AULIDIA VENUTO DA SILVA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303 ---
30/08/2019	11:00	0000905-44.2019.4.03.6329	JOSE ANTONIO FRANCO DE LIMA	TASSIO DA SILVA-SP427310 ---
30/08/2019	11:20	0000945-26.2019.4.03.6329	ELSON ALVES NICOLAU	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746 ---

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

ACIMA A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 30/08/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Junho e Julho,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 07, 08, 14 e 15 de Setembro de 2019, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

07 de Setembro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Paula Nunes Ângelo - RF 7318

08 de Setembro de 2019

- Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

14 de Setembro de 2019

- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152
- Sabrina Araújo Januário - RF 6865

15 de Setembro de 2019

- Silvana Maria Walmsley Melato - RF 1501
- Simone Santana Santos - RF 7385

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 23/08/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
02/09/2019 a 06/09/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
30/08/2019 a 05/09/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
30/08/2019 a 05/09/2019	Sandra Cristina Morales Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
30/08/2019 a 05/09/2019	Fernanda Martins P. de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2019 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2019

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução nº 451/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente ou enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos de Franca: franca-documentos@trf3.jus.br e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante. Os interessados serão comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE FRANCA, localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 543, Bairro Cidade Nova – Franca/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;
6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionais sob apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Suspender, em razão de licença, etapa das férias parceladas de servidor.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o despacho n.º 5029152/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS, proferido no Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001, que deferiu o pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647, para o período de 15/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (Cademmo Administrativo), em 22/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir do dia 15/08/2019, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a segunda etapa das férias parceladas do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 12/08/2019 a 23/08/2019 (doze dias).

§ 1º - Determinar que o saldo remanescente de 09 (nove) dias sejam alteradas para o término da licença, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento da servidora interessada;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), gozou férias no período de 12 a 21.08.2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR compensação do banco de horas, da servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254, com os dias 22 e 23.08.2019;

II – DESIGNAR o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 12 a 23.08.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDOR – ALTERAÇÃO – NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço na Portaria 11/2019 (evento 4657330) referente à servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **28/08 a 06/09/2019** e de **10 a 19/12/2019** para os períodos de **04 a 08/11** e de **05 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a publicação em 26 de agosto de 2019 do Ato n. 2.159/2019, de 19 de agosto de 2019, da Exma. Presidente do TRF da 3ª Região, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Denise Alves, RF 5078,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 03/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

INDICAR, em substituição, a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO**, Técnico Judiciário, RF 7776, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 26.08.2019 até a publicação do ato de designação para a referida função comissionada.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V N° 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Supervisora de Seção de Processamentos Diversos (FC 5), a compensar no dia **09/08/2019** o plantão judicial realizado no dia 18/05/2019, bem como **DESIGNAR** o servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições;

II. AUTORIZAR a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Diretora de Secretária (CJ-3), a compensar nos dias **19 e 20/08/2019** os plantões judiciais realizados nos dias 18 e 19/05/2019, bem como **DESIGNAR** a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições; e

III. AUTORIZAR a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), a compensar no dia **26/08/2019** o plantão judicial realizado no dia 13/04/2019, bem como **DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, Técnico Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V N° 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 35, de 23 de agosto de 2019 (documento SEI n° 5046605),

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 34, de 20 de agosto de 2019 (documento SEI n° 5035380),

RESOLVE:

I. Alterar a Portaria 26/2019 deste Juízo (documento SEI 4864593), nos seguintes termos:

Onde se lê:

20.09.2019 a 23.09.2019	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Ubirajara Resende Costa
-------------------------	--------------------------------------	-------------------------

Leia-se:

27.09.2019 a 30.09.2019	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Edgar Francisco Abadie Júnior
-------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

II. Retificar a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco estabelecida na Portaria 29 deste Juízo (documento SEI 5019530), para incluir o dia 31/12/2019, como segue:

DIA	MAGISTRADO	SERVIDOR
31.12.2019	Ubirajara Resende Costa	Theura de Luna Souza

III. Dê-se ciência desta Portaria ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a escala de juizes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de 20/12/2019 até 06/01/2020, conforme Portaria nº 30, de 1º de julho de 2019, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
20/12/2019	José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça Ana Paula Moretti de Souza
21/12/2019	José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça Ana Paula Moretti de Souza
22/12/2019	José Renato Rodrigues	Andrea Cristiane Mineto Mendonça
23/12/2019	Adriana Delboni Taricco	Lygia Trevisani Kori
24/12/2019	Adriana Delboni Taricco	Lygia Trevisani Kori
25/12/2019	Adriana Delboni Taricco	Larissa de Andrade Azambuja
26/12/2019	Rafael Minervino Bispo	Larissa de Andrade Azambuja
27/12/2019	Rafael Minervino Bispo	Larissa de Andrade Azambuja
28/12/2019	Rafael Minervino Bispo	Marcelo Stocco Heltai
29/12/2019	Ubirajara Resende Costa	Fabiana Pereira Lubacheski
30/12/2019	Ubirajara Resende Costa	Fabiana Pereira Lubacheski

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.09.2019 a 23.09.2019	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
27.09.2019 a 30.09.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.09.2019 a 23.09.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.09.2019 a 30.09.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 26/08/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2019 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

Dispõe sobre o controle de acesso ao prédio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria n. 6/2018, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do Fórum, entre outras;

Considerando o disposto no artigo 3.º, inciso III, da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012;

Considerando o disposto no artigo 9.º, incisos IV, VII e VIII da Resolução n. 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

Considerando que o controle da entrada de armas e objetos potencialmente ofensivos à integridade física dos frequentadores das dependências deste Fórum Federal é pressuposto essencial para assegurar a segurança patrimonial e pessoal de magistrados, servidores e usuários;

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica determinado que todos os interessados em ingressar nas dependências deste Fórum Federal deverão se submeter à inspeção de segurança que consiste em procedimentos destinados à vistoria em pessoas, por meio de equipamentos detectores de metal, fixos e portáteis, e em pertences pessoais, por meio de equipamentos portáteis e de Raio-X, visando identificar objetos que coloquem em risco a integridade física das pessoas e do patrimônio.

Art. 2.º - Durante os procedimentos de vistoria, se for constatado o porte de objeto com características suspeitas, o Agente de Segurança, devidamente identificado, solicitará que a pessoa apresente o objeto para avaliação de sua potencialidade lesiva e, após essa análise, adotará os seguintes procedimentos:

1) em caso de ser considerado inofensivo, o objeto será entregue ao portador e seu ingresso no prédio será liberado;

2) em caso de ser considerado potencialmente ofensivo, o portador do objeto não será autorizado a ingressar no Fórum, salvo se concordar em depositá-lo em local apropriado, temporariamente, na portaria deste Fórum, sendo feita a devida identificação em livro de registro, pelo tempo que o portador permanecer no prédio.

Art. 3.º - Consideram-se objetos potencialmente ofensivos: qualquer tipo de arma ou objeto perfurocortante, como facas, canivetes, tesouras ou outros objetos pontiagudos; contundentes, como tacos, bastões ou martelos; dispositivos potencialmente explosivos (que funcionem a gás ou outro combustível inflamável); e líquidos a partir de 100 ml, dentre outros a critério da equipe de Segurança deste Fórum.

Art. 4.º - Os portadores de marcapasso e as pessoas portadoras de deficiência física cujas características impeçam sua submissão ao equipamento de segurança, após a devida identificação, ficam excluídos da exigência de passagem pelo portal eletromagnético, sem prejuízo da vistoria pessoal e da vistoria de seus pertences no equipamento de Raio-X.

Art. 5.º - Ficam dispensados do procedimento previsto no artigo 1.º os Magistrados, Procuradores da República, Defensores Públicos da União, servidores públicos lotados e em exercício neste Fórum Federal, bem como os integrantes de missão policial e de escolta de presos.

§ 1.º - Todos aqueles mencionados no *caput* deverão portar identificação funcional, que poderá ser solicitada pelo Agente de Segurança para ingresso no Fórum.

§ 2.º - Aquele que não portar a sua identificação funcional (crachá ou carteira) deverá ser submetido ao procedimento ordinário de segurança, incluindo a passagem pelo portal eletromagnético e a inspeção de seus pertences por meio de equipamento de Raio X.

Art. 6.º - Não se enquadram na disposição do artigo 5.º os trabalhadores terceirizados e os estagiários da Justiça Federal ou de qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, os prestadores de serviços eventuais, os peritos que atendem nas dependências deste Fórum, os funcionários dos postos de atendimento bancário e da sala de atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Associação dos Advogados.

Art. 7.º - Em estrito cumprimento ao disposto na Lei n. 13.363 de 25.11.2016, artigo 2.º, ficam dispensadas de se submeter à passagem pelo detector de metais as advogadas gestantes e, por analogia ao dispositivo mencionado, todas as mulheres que se declararem gestantes, as quais deverão, porém, submeter-se à revista pessoal a ser realizada por agente de segurança ou de vigilância feminina.

Art. 8.º - A Administração deste Fórum não se responsabiliza por atrasos e ausências às audiências agendadas nesta Justiça e outros prejuízos, próprios ou de terceiros, decorrentes da recusa à observância dos procedimentos previstos nesta norma ou da caracterização de ilícito penal que resulte em encaminhamento do caso às autoridades competentes.

Art. 9.º - É proibida a entrada de pessoas portando armas de fogo nas dependências deste Fórum, ainda que detentoras de autorização legal, observando que policiais militares, civis ou federais, bem como integrantes de guardas municipais, não poderão entrar ou permanecer em sala de audiência, secretaria, gabinete ou em quaisquer dependências deste Fórum, portando arma de fogo, quando estiverem na condição de parte ou testemunha, em processo de qualquer natureza.

Art. 10 - As armas de fogo dos policiais e integrantes de guardas municipais, enquanto estiverem na condição de parte ou testemunha durante o ato judicial, deverão ficar depositadas em cofre que propicie a segurança necessária, junto ao Setor de Segurança deste Fórum, ficando o posterior acesso à arma depositada exclusivamente a cargo do portador, mediante a digitação de senha de uso pessoal ou chave. Haverá o respectivo registro do acautelamento da arma e de sua retirada em livro próprio.

Art. 11 - Compete ao Setor de Segurança e Transportes deste Fórum Federal a função de fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a presente Ordem de Serviço, relatando todas as ocorrências em registro próprio, com posterior encaminhamento ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, que adotará as providências necessárias.

Art. 12 - Ficam revogadas as Ordens de Serviço n. 1/2016 e n. 2/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR, encaminhando-se cópia da presente Ordem de Serviço à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 13 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 5053001/2019

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO-OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO-OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000229-35.2019.4.03.6317	MARIA ROSENILDA SILVA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO OSTERMAN DA MOTTA-SP411553	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001176-89.2019.4.03.6317	ROBERTA GENNARI MAGALHAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ LOPES APUDE-SP286024	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001510-26.2019.4.03.6317	SANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA LIBERATO-SP209361	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0001820-32.2019.4.03.6317	JOAO DA CRUZ PEREIRA E SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO BARBOSA LIMA-SP158673	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001906-03.2019.4.03.6317	SILVIO CESAR ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA PROTÁSIO DA SILVA-SP393142	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001931-16.2019.4.03.6317	MARIA APARECIDA CRISTOVAM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA TERESA FERREIRA DA SILVA-SP215055	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001935-53.2019.4.03.6317	CLAUDIO BATISTA MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001981-42.2019.4.03.6317	JOSE FERREIRA DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002018-69.2019.4.03.6317	AMANDA APARECIDA COLUCCI FLORENCIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002019-54.2019.4.03.6317	LILIAN GUGLAK LANDOLFI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002061-06.2019.4.03.6317	MARIA ELIZABETE CORREGIO HERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO INTER S/A	KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL-SP196045	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002131-23.2019.4.03.6317	JOSE MARTINS GUTIERREZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002387-63.2019.4.03.6317	APARECIDO MENDES MATTARUCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANA BANOMI SILVESTRE-SP212978	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000952-57.2019.4.03.6126	KELLY CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLEN GARCIA REBELO LEITE-SP359641	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5002253-39.2019.4.03.6126	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO SOUZA DIAS-SP408233	SEM ADVOGADO-SP999999	18/09/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Ivanir Rosa Rodrigues Lima, Supervisora da CECON de Santo André, em 27/08/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. Gabriel Carmona Latorre, solicitando a concessão do período de afastamento,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do D. Perito Judicial acima referido, vinculado ao JEF/SBCampo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de **10/10/2019**.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentarem os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

O D. Perito poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o deferimento dos pedidos de afastamento, por 30 dias, apresentados pela Dra. VLADIA JUOZEPACIUS GONÇALVES MATIOLI, Dra. PRISCILLA MARIA TAQUES FONSECA, Dra. THATIANE FERNANDES e Dra. LEIKA SUMI.

RESOLVE:

1. **CRENCIAR** o Dr. **WASHINGTON DEL VAGE** para atuar, unicamente, sob especialidade - clínica-geral.

Anote-se no sistema de agendamento do *Sisjef*, observando que nos processos que demandarem diversas designações, tal perito deverá ser nomeado para uma só das especialidades mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, da função comissionada, FC-3, Assistente II da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, a partir de **01/09/2019** e

II – DESIGNAR a servidora **CELSO MINORU SUDA - RF 6882**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para exercer a referida função comissionada a partir de **01/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, nos dias **19/09/2019 (7 horas) e 20/09/2019 (7 horas)**, totalizando 14 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**.

INDICAR o servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800** para substituir a servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, nos referidos dias.

INDICAR a servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA - RF 8092** para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretaria, no dia **06/09/2019**, em razão da participação no "Encontro de Diretores" que se realizará na referida data.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-NUAR Nº 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 023 / 2019

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:

- **KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, RF 2951**

de: 25/06 a 05/07/2019 (11 dias) (Portaria 018/2019 - Gozo Oportuno)
para: 13/07 a 23/07/2020 (11 dias)

- **WISTON SOUSA DIAS, RF 8011**

de: 09/04 a 16/04/2019 (08 dias) (Portaria 012/2019 - Gozo oportuno)
para: 14/10 a 21/10/2019 (08 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 23 de agosto de 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF486, Diretora de Secretaria, anteriormente designados para 02/09 a 17/09/2019, para constar: 16/09 a 01/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCP-01VNº 7, DE 26 DE agosto DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do período de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Oficiala de Gabinete, RF 5464 possui férias no período de 09/09/2019 a 26/09/2019, e que a servidora Luciane Mantovani, RF 5238, Supervisora de Procedimentos Criminais, possui férias no período de 09/09/2019 a 22/09/2019 e,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema SEEU e a iminente Correição Geral Ordinária nesta Vara,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 08/2018 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Roberta Matsuda Carvalho, RF 5464, para efetivo gozo no período de 07/01/2020 a 24/01/2020 e, quanto ao período de férias da servidora Luciane Mantovani, RF 5238, para efetivo gozo no período de 02/03/2020 a 15/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 4, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLVE

ALTERAR EM PARTE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, os 2º e 3º períodos de gozo de férias, estipulados na Portaria nº 7/2018, expedida por esta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, referente à escala de férias para o ano de 2019, da servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274, anteriormente marcados para serem gozados de 16.09.2019 a 27.09.2019 e 29.10.2019 a 30.10.2019, **MARCANDO-OS PARA SEREM GOZADOS DE 08 DE MAIO DE 2020 A 21 DE MAIO DE 2020.**

S.J. do Rio Preto, 21 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO TOGASHI – RF 5126

DE: 19/08 A 13/09/2019;

11 A 14/11/2019;

07/01 A 05/02/2020.

PARA: 16/09 A 04/10/2019;

07 A 17/01/2020;

22/06 a 03/07/2020;

14/08 a 01/09/2020.

- JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

DE: 02 A 11/10/2019;

07 A 16/01/2020;

23/03 A 01/04/2020

PARA: 16/03/2020 a 14/04/2020.

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 16 A 20/09/2019;

PARA: 09 a 13/09/2019.

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 21/10 a 30/10/2019;

PARA: 12 a 21/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 26/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-04VNº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 16/2019, nos termos abaixo:

ONDE SELÊ:

"22/06 a 03/07/2020;

14/08 a 01/09/2020."

LEIA-SE:

"29/06 a 08/07/2020

14/09 a 03/10/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 26/08/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 58, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
----------------	-------------	----------------

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 26/08 às 9h de 30/08/2019	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 30/08/2019 às 9 horas do dia 06/09/2019	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO a licença médica em virtude de acidente de trabalho da servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, Técnico Judiciário, RF 1019, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Limeira, nos períodos de **18/07/2019 a 01/08/2019** e **02/08/2019 a 11/08/2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371**, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança, para substituí-la no referido período.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020 (período aquisitivo 2019/2020), do servidor lotado na 2ª Vara de Franca, como segue:

RF 998 – JOAQUIM INÁCIO FILHO

Parcela única: 10/10/2019 a 08/11/2019

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 26/08/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Autorizar o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339, a compensar os plantões judiciais realizados nos dias 15/04/2019 e 20/06/2019 nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-09VNº 35, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 31/08/2019 e 01/09/2019, da seguinte forma:

Dia 31/08/2019:

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti – RF 6407 – Diretora de Secretaria Substituta

Joanita Andrea Batista dos Santos – RF 5571

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Dia 01/09/2019:

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120 - Diretora de Secretaria Substituta

Celia Campos Amaro Lopes - RF 2435

Sebastião Fabiano Pinto Marques – RF 8491

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/08/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 34, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, de 14/12/2019 a 19/12/2019 para 23/09/2019 a 28/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 21/08/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMAº 7, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição

O DOUTOR **GILBERTO MENDES SOBRINHO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 12/08/2019 a 21/08/2019, exercício 2019.

RESOLVE designar o servidor **DELFRARO LAURENTINO NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 5048271) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, os dias **26.08.2019 e 24.09.2019** (14 horas);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 5051218/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 5051218

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 5051200).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.